



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 942/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

“Altera o art. 5º. da Lei Municipal nº. 929/2013.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº. 929/2013, de 04 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 28 de outubro de 2014.


WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal